



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais normas jurídicas municipais, **CONVOCA** os candidatos aos cargos das **Licenciaturas**, aptos na Avaliação de Conhecimentos, para a entrega dos documentos para a **Avaliação de Títulos**, com data marcada para o dia **24 de setembro de 2023**, no **Colégio Municipal Padre Luiz Palmeira - Praça 7 de Novembro s/n Centro, Simões-BA**, conforme quadro abaixo.

1. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, após o horário determinado para a entrega dos documentos.
2. Os candidatos somente terão acesso ao local mediante apresentação obrigatória do Documento Oficial com Foto que comprove a Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
3. A avaliação prevista nesta fase terá caráter classificatório, sendo considerados os documentos especificados no Edital Retificado 001/2023 publicado no dia 07 de junho de 2023.
4. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
5. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela Comissão de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 6,0 (seis) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.
6. Os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada, em um único envelope lacrado e identificado com nome do candidato, nº de inscrição, código e nome do cargo.
7. Os títulos a serem avaliados devem ser enviados, exclusivamente, em fotocópias autenticadas.
 - 7.1. A autenticação em cartório da cópia do documento, nos termos do inciso II artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, pode ser substituída pela autenticação realizada por servidor público efetivo do Departamento de Recursos Humanos. Para que essa substituição seja válida, o servidor público deve assinar o documento, incluindo um carimbo contendo a declaração “CONFERE COM ORIGINAL”, seu nome juntamente com sua matrícula funcional, bem como o nome da entidade governamental à qual está vinculado, garantindo, assim, a rastreabilidade do processo.
 - 7.2. Os títulos emitidos eletronicamente são dispensados de autenticação desde que contenham código de autenticidade, que permita rastreabilidade no site do emitente, e que o site esteja ativo.
 - 7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que o site está ativo e de que o código de autenticidade esteja legível no documento escaneado.
 - 7.4. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.
9. Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local da entrega.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10. É proibida a permanência em corredores, áreas externas e o consumo de alimentos na área de recebimento dos documentos.
11. O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de coordenação com relação a entrada, circulação no ambiente e direcionamento de candidatos ao local da entrega dos documentos.
12. O candidato deverá assinar a lista de entrega com caneta própria de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada à oposição de rubrica.
13. O candidato pode optar por conceder poderes de representação por meio de uma procuração simples, desde que esta seja acompanhada por documentos originais de identificação com foto tanto do outorgante quanto do outorgado.
14. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local da realização das entregas.
15. **Outras informações sobre a Prova de Títulos:**
 - a) Títulos de formação de nível médio ou formação de graduação não serão pontuados;
 - b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
 - c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração;
 - d) Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da Instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da Instituição, quando for o caso.
 - e) Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigidos como requisitos básicos para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
 - f) Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
 - g) O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
 - h) Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data do envio do Título apresentado. Os títulos não concluídos até a data de entrega não serão considerados como válidos.
 - i) Serão considerados os seguintes títulos:

Avaliação de Títulos - Licenciatura Nível Superior	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento	Quantidade máxima de documento	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de especialização a nível de pós graduação com carga horária mínima de 360h, na área específica da vaga, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	1	1	1
Certificado de conclusão mestrado na área específica da vaga, chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	2	1	2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Certificado de conclusão doutorado na área específica da vaga, chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	3	1	3
Total			06

- j) Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por Universidades que possuam cursos de Pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- k) O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do local, dia, hora, da presente convocação.

Licenciaturas	Data / Horário / Sala
200 - Professor Licenciatura Artes	24/09/2023 8h30 às 11h30 Sala 05
201 - Professor Licenciatura Ciências	
202 - Professor Licenciatura Educação Física	
203 - Professor Licenciatura Geografia	
204 - Professor Licenciatura Inglês	
205 - Professor Licenciatura Matemática	
206 - Professor Licenciatura Pedagogia	
207 - Professor Licenciatura Português	

Simões Filho/BA, 22 de setembro de 2023.